



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01 - DETRAGENTE/DESINFETANTE/ESCOVAS/ESPONJAS E PANOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
1	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR EMB. 05 LITROS Especificação: para superfícies fixas à base de hipoclorito de sódio a 1%.	600	GALÃO
2	DESINFETANTE PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR EMB. 05 LITROS Especificação: a base de quaternário de amônia 0,5%, aspecto: líquido leitoso, odor: lavanda, floral, pinho fresh e eucalipto, cor: rosa, roxo, verde branco. PH: 6,0-8,0 - concentração (%): 0,2-0,6. Densidade (g/ml): 0,9900-1,010. Galão de 5 litros, produto registrado na anvisa.	300	GALÃO
3	DETERGENTE NEUTRO EMB. 05 LITROS Especificação: de uso profissional este produto é utilizado para retirada de sujeira em geral de pisos, paredes e utensílios. Tipo embalagem: galão c/5 litros, características: concentração moderada, alto poder de limpeza, ph neutro, excelente ação desengordurante sem fragância. Produto registrado na anvisa.	600	GALÃO
4	ESCOVA DE LIMPEZA MAMADEIRA E BICO Especificação: cabo de prolipropileno, cerdas em nylon.	150	UNIDADE
5	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCOS Especificação: com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com 100mm de comprimento por 70mm de diâmetro com cabo plástico e comprimento total de 36cm.	150	UNIDADE
6	ESPONJA DE USO HOSPITALAR Especificação: de superfície única macia, sem aço.	1000	UNIDADE
7	PANO ABSORVENTE DESCARTÁVEL X 60 Especificação: com tecnologia hydroknit composto por celulose biodegradável e polipropileno que é quimicamente inerte, não contaminado quando descartado em aterros sanitários. Indicado para limpeza de superfícies, utensílios, peças, equipamentos, solventes, aplicações de líquidos e uso em geral. Produto com alta performance em limpeza com líquidos; resistente a solventes; resistente a rasgos; baixa liberação de partículas; alta e rápida absorção; cumpre com as normas haccp, quando dispensado em sistema fechado, preservando o produto contra a exposição dos ambientes de trabalho; gramatura média: 58 a 74 g/m ² , largura da folha: 279 a 285mm, comprimento da folha: 346 a 365mm, cor: branca, embalagem: 100 wipers/panos.	300	PACOTE
8	PANO DE LIMPEZA DE VIDROS E JANELAS EM MICROFIBRA	200	PACOTE
9	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA MÃOS COM TRICLOSAN Especificação: indicado para assepsia e higienização das mãos em locais como clínicas, hospitais, consultórios, indústrias alimentícias e restaurantes. Características: evita a proliferação de bactérias; uso hospitalar; contém triclosan, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos; sem cheiro. Diluição pronto uso, cor rosa, fragância inodoro, galão de 5 litros.	300	UNIDADE
LOTE 02- SACOS LEITOSOS TAMANHOS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
10	SACO BRANCO LEITOSO 30 LITROS Especificação: resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo a, é o símbolo de substância infectante constante na nbr-7500 da abnt. 30 litros. Pacotes com 100 unidades.	75	PACOTE
11	SACO BRANCO LEITOSO 50 LITROS Especificação: resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo a, é o símbolo de substância infectante constante na nbr-7500 da abnt. 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	200	PACOTE
12	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS Especificação: resistente a ruptura e	200	PACOTE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAUDE
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



	<i>vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O simbolo que representa o grupo a, é o simbolo de substância infectante constante na nbr-7500 da abnt. 100 litros. Pacotes com 100 unidades.</i>		
13	<i>SACO BRANCO LEITOSO 200 LITROS Especificação: resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O simbolo que representa o grupo a, é o simbolo de substância infectante constante na nbr-7500 da abnt. 200 litros. Pacotes com 100 unidades.</i>	100	PACOTE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0505.01/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE USO HOSPITALAR A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I.**

LOTE 01 - DETRGENTENTE/DESINFETANTE/ESCOVAS/ESPONJAS E PANOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
1	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR EMB. 05 LITROS Especificação: para superfícies fixas à base de hipoclorito de sódio a 1%.	600	GALÃO		
2	DESINFETANTE PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR EMB. 05 LITROS Especificação: a base de quaternário de amônia 0,5%, aspecto: líquido leitoso, odor: lavanda, floral, pinho fresh e eucalipto, cor: rosa, roxo, verde branco. PH: 6,0-8,0 - concentração (%): 0,2-0,6. Densidade (g/ml): 0,9900-1,010. Galão de 5 litros, produto registrado na anvisa.	300	GALÃO		
3	DETRGENTE NEUTRO EMB. 05 LITROS Especificação: de uso profissional este produto é utilizado para retirada de sujidade em geral de pisos, paredes e utensílios. Tipo embalagem: galão c/5 litros, características: concentração moderada, alto poder de limpeza, ph neutro, excelente ação desengordurante sem fragância. Produto registrado na anvisa.	600	GALÃO		
4	ESCOVA DE LIMPEZA MAMADEIRA E BICO Especificação: cabo de prolipropileno, cerdas em nylon.	150	UNIDADE		
5	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCOS Especificação: com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com 100mm de comprimento por 70mm de diâmetro com cabo plástico e comprimento total de 36cm.	150	UNIDADE		
6	ESPONJA DE USO HOSPITALAR Especificação: de superfície única macia, sem aço.	1000	UNIDADE		
7	PANO ABSORVENTE DESCARTÁVEL X 60 Especificação: com tecnologia hydroknit composto por celulose biodegradável e polipropileno que é quimicamente inerte, não contaminado quando descartado em aterros sanitários. Indicado para limpeza de superfícies, utensílios, peças, equipamentos, solventes, aplicações de líquidos e uso em geral. Produto com alta performance em limpeza com líquidos; resistente a solventes; resistente a rasgos; baixa liberação de partículas; alta e rápida absorção; cumpre com as normas haccp, quando dispensado em sistema fechado, preservando o produto contra a exposição dos ambientes de	300	PACOTE		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	trabalho; gramatura média: 58 a 74 g/m ² , largura da folha: 279 a 285mm, comprimento da folha: 346 a 365mm, cor: branca, embalagem: 100 wipers/panos.				
8	PANO DE LIMPEZA DE VIDROS E JANELAS EM MICROFIBRA	200	PACOTE		
9	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA MÃOS COM TRICLOSAN Especificação: indicado para assepsia e higienização das mãos em locais como clínicas, hospitais, consultórios, indústrias alimentícias e restaurantes. Características: evita a proliferação de bactérias; uso hospitalar; contém triclosan, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos; sem cheiro. Diluição pronto uso, cor rosa, fragância inodoro, galão de 5 litros.	300	UNIDADE		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					

LOTE 02- SACOS LEITOSOS TAMANHOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
10	SACO BRANCO LEITOSO 30 LITROS Especificação: resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O simbolo que representa o grupo a, é o simbolo de substância infectante constante na nbr-7500 da abnt. 30 litros. Pacotes com 100 unidades.	75	PACOTE		
11	SACO BRANCO LEITOSO 50 LITROS Especificação: resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O simbolo que representa o grupo a, é o simbolo de substância infectante constante na nbr-7500 da abnt. 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	200	PACOTE		
12	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS Especificação: resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O simbolo que representa o grupo a, é o simbolo de substância infectante constante na nbr-7500 da abnt. 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	200	PACOTE		
13	SACO BRANCO LEITOSO 200 LITROS Especificação: resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O simbolo que representa o grupo a, é o simbolo de substância infectante constante na nbr-7500 da abnt. 200 litros. Pacotes com 100 unidades.	100	PACOTE		
TOTAL DO LOTE					

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

FONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAUDE
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 0505.01/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE USO HOSPITALAR A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de Pregão Presencial nº 0505.01/2017, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré-Ce, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro - Quixeré-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr.(a) João Urânio Nogueira, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 0505.01/2017, Processo nº 0505.01/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de Saúde do Município de Quixeré – CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE USO HOSPITALAR A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme o acordado.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE SAÚDE, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº

DOTAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0601.10.301.1001.2.038	SAÚDE – FMS
0601.10.301.1003.2.040	SAÚDE – PSF

, elemento de despesa 33.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

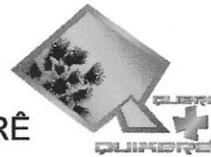
10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2 supra**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2 supra** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada,



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assin/am o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, ____ de _____ de 2017.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: